



RESOLUÇÃO Nº 477/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Terra Boa, sito a Rua Arthur Bernardes, Nº 250– Centro, Terra Boa – Pr – CEP 87.240-000 com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: -23.77276 e Longitude: -52.44821, aprovada em 17 de dezembro de 2020 pela Resolução 393/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança para o novo endereço da unidade de Terra Boa** para Rua Melvin Jones 1.275- Centro – Terra Boa– Pr – CEP 87.240-000 com as seguintes coordenadas geográficas **Latitude: -52.45367 e Longitude: -23.78347 com início e funcionamento realizado em 03/12/02020.**

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



Resolução 477/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Publique-se.